- d) Despachar assuntos correntes em matéria de investigação científica;
- e) Superintender na atividade da Divisão de Apoio à Investigação;
- f) Superintender na atividade do Núcleo de Gestão de Projetos de Investigação;
- g) Representar o Diretor perante os demais Órgãos e serviços da FCSH em matérias relativas à investigação científica;
- h) Autorizar despesas relativas à investigação científica e respetivos projetos até ao montante de 75.000 Euros;
- i) Substituir-me nas minhas faltas e impedimentos, incluindo, neste âmbito, a autorização de despesas.
- 2 Na Subdiretora, Prof^a Doutora Maria José Leitão Barroso Roxo, acompanhar todos os assuntos e as respetivas decisões relativas aos Cursos dos 3 ciclos de Estudos da FCSH, bem como aos Cursos de Pós-graduação e outros cursos.
- 3 No Subdiretor, Prof. Doutor João Filipe Soutelo Soeiro de Carvalho:
 - a) Presidir ao Conselho Pedagógico;
- b) Acompanhar todos os assuntos e as respetivas decisões relativas aos alunos da FCSH;
- c) Gerir os assuntos de expediente da Divisão Académica, com possibilidade de subdelegação no Diretor de Serviços e no Chefe de Divisão da Área de Serviço aos Alunos.

02 de março de 2016. — O Diretor, Francisco Caramelo.

209401649

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Medicina

Despacho (extrato) n.º 3537/2016

Por despacho da Diretora da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto de 10 de dezembro de 2015, foi autorizada a mobilidade interna, na modalidade de mobilidade intercarreiras, nos termos do artigo 92.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e no disposto no n.º 3 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, com a trabalhadora, Maria Armandina de Sousa Moreira, coordenadora técnica, para desempenhar funções na categoria de técnico superior, da carreira de técnico superior, pelo período máximo de 18 meses, com a remuneração correspondente ao nível remuneratório 18 da tabela remuneratória única, com efeitos a 1 de novembro de 2015. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

2 de março de 2016. — O Dirigente de Direção Intermédia, *Antero Barbosa*.

209401779

INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE

Despacho n.º 3538/2016

Delegação de competências

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 41.º dos Estatutos do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 15/2014, de 5 de novembro, alterado pelo Despacho Normativo n.º 20/2015, de 14 de outubro, do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e pelo Acórdão do Tribunal de Contas n.º 118/97, de 24 de abril, e considerando que a competência para a decisão de contratar, para autorizar a escolha de procedimento prévio e para autorizar a realização de despesa relativamente à aquisição e locação de bens, serviços e empreitadas é do Presidente, o Conselho de Gestão deliberou delegar, em conjunto, na Vice-Presidente, Prof.ª Doutora Agostinha Patrícia da Silva Gomes, na Administradora, Dr.ª Eva Cristina da Silva Gonçalves Macedo e na Diretora dos Serviços de Ação Social, Dr. a Sofia Mariana Nunes de Sousa Dias Coelho, a competência para a autorização de pagamentos, bastando, para o efeito, duas assinaturas, nos seguintes termos:

As autorizações de pagamento deverão ser assinadas, em conjunto, pela Vice-Presidente e pela Administradora;

No caso de ausência ou impedimento da Vice-Presidente ou da Administradora, assinará a autorização de pagamento, em substituição do elemento em falta, a Diretora dos Serviços de Ação Social.

A presente delegação de competências produz efeitos à data da primeira reunião do Conselho de Gestão, mais concretamente a partir de 10 de fevereiro de 2016.

23 de fevereiro de 2016. — O Presidente do IPCA, *Prof. Doutor João Baptista da Costa Carvalho*.

209399674

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Despacho n.º 3539/2016

Considerando a necessidade de aquisição de serviço de fotocópias com *renting* de equipamentos para o Instituto Politécnico de Coimbra; Considerando que a contratação envolve encargos a suportar em mais

do que um ano económico:

Considerando que os encargos serão suportados por verbas inscritas e a inscrever na fonte de financiamento de receitas próprias;

Considerando que o Instituto Politécnico de Coimbra não tem quaisquer pagamentos em atraso;

Em conformidade com o disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 491/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 10 de janeiro de 2014, determino o seguinte:

- É autorizada a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da execução do contrato de aquisição de serviços de serviço de fotocópias com renting de equipamentos, repartidos da seguinte forma:
 - a) Ano de 2016: valor de 81.590 euros, acrescido de IVA à taxa legal;
 - b) Ano de 2017: valor de 81.590 euros, acrescido de IVA à taxa legal;
 - c) Ano de 2018: valor de 81.590 euros, acrescido de IVA à taxa legal.
- 2) Os encargos serão satisfeitos por conta de verbas inscritas no ano de 2016 e a inscrever em ano subsequente;
- 3) A importância fixada para cada ano poderá ser acrescida do saldo do ano apurado no ano que antecede.
- 05 de novembro de 2015. O Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, *Rui Jorge da Silva Antunes*.

209400214

Despacho n.º 3540/2016

Publicação das alterações ao plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciado em Agricultura Biológica

De acordo com o disposto nos artigos 75.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e o Decreto-Lei n.º 115/2013, de 07 de agosto, bem como no estrito cumprimento do disposto na deliberação n.º 2392/2013 relativa à alteração dos elementos caracterizadores de um ciclo de estudos, de 12 de novembro, publicada no DR n.º 250 de 26 de dezembro, foram aprovadas por meu Despacho SP/156/2015, de 20 de novembro de 2015, as alterações ao plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Agricultura Biológica, publicado pelo Despacho n.º 7903/2007, de 02 de abril de 2007 (DR n.º 84, 2.ª série, de 02 de maio de 2007) e alterado pelo Despacho n.º 23205/2008, de 03 de setembro de 2008 (DR n.º 176, 2.ª série, de 11 de setembro de 2008) e pelo Despacho n.º 14565/2011, de 06 de outubro de 2011 (DR n.º 206, 2.ª série, de 26 de outubro de 2011).

A referida alteração ao ciclo de estudos foi objeto de registo na Direção-Geral do Ensino Superior com o número R/A-Ef 356/2011/AL01 de 24 de novembro de 2015.

Por meu despacho, proceda-se à publicação das alterações ao plano de estudos do referido ciclo de estudos, que irão vigorar a partir do ano letivo de 2016/2017.

ANEXO

Estrutura Curricular e Plano de Estudos da Licenciatura em Agricultura Biológica

- 1 Instituição de ensino Instituto Politécnico de Coimbra.
- 2 Unidade Orgânica Escola Superior Agrária.
- 3 Curso Agricultura Biológica.
- 4 Grau Licenciado.
- 5 Área científica predominante do curso Produção Agrícola e Animal — 621.

- 6 Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau 180 ECTS. 7 Duração normal do ciclo de estudos 6 semestres letivos. 8 Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture não aplicável.
- 9 Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos
Produção Agrícola e Animal	621 620 421 461	74.5 30 12 12

Área científica	Sigla	Créditos
Química	442 520 640 443 222 345 310	12 10 8.5 6 6 5 4

10 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Coimbra

Escola Superior Agrária de Coimbra

Licenciatura em Agricultura Biológica

1.º Ano/1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica		Ter	mpo de trabalho (horas)		
		Tipo	Total	Contacto	Créditos	Observações
Matemática e Informática Química e Bioquímica Biologia Língua Inglesa e Comunicação Geologia e Climatologia Introdução à Agricultura Biológica	421 222	Anual		T:24; PL:39; OT:27 T:31; PL:31; OT:28 TP:47; OT:25 TP:31; OT:23 TP:44; OT:24 TP:53; OT:15	6 6 6 3 6 3	

Instituto Politécnico de Coimbra

Escola Superior Agrária de Coimbra

Licenciatura em Agricultura Biológica

1.º Ano/2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica		Ter	mpo de trabalho (horas)	Créditos	
			Total	Contacto		Observações
Matemática e Informática Química e Bioquímica Biologia Língua Inglesa e Comunicação Pedologia Fisiologia Vegetal.	421 222	Anual	160 160 80	T:24; PL:39; OT:27 T:31; PL:31; OT:28 TP:47; OT:25 TP:31; OT:23 T:25; PL:25; OT:18 T:16; P:31; OT:21	6 6 6 3 4 5	

Instituto Politécnico de Coimbra

Escola Superior Agrária de Coimbra

Licenciatura em Agricultura Biológica

2.º Ano/3.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica		Ter	mpo de trabalho (horas)	Créditos	
			Total	Contacto		Observações
Economia e Sociologia Fertilidade do Solo e Nutrição Vegetal Anatomia e Fisiologia Animal Sanidade Vegetal Saúde Animal Reprodução Animal Estágio Profissionalizante	310 621 621 621 640 640 620	Semestral Semestral Semestral Semestral Semestral Semestral Semestral Semestral	133 120 120	TP:32;OT:19 TP:36; OT:15 TP:43; OT:25 TP:42; OT:26 TP:43; OT:25 TP:36; OT:15 OT: 68	4 4 5 4,5 4,5 4 4	

Instituto Politécnico de Coimbra

Escola Superior Agrária de Coimbra

Licenciatura em Agricultura Biológica

2.º Ano/4.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica		Ter	npo de trabalho (horas)	Créditos	
			Total	Contacto		Observações
Nutrição e Alimentação Animal. Rega e Drenagem. Pastagens e Conservação Pequenos Ruminantes Frutiviticultura Biológica I Proteção das Culturas. Estágio profissionalizante	621 520 621 621 621 620 620	Semestral Semestral Semestral Semestral Semestral Semestral Semestral Semestral	133 133 107 107	TP: 41; OT: 27 TP: 45; OT: 23 TP: 35; OT: 16 TP: 35; OT: 16 TP: 35; OT: 16 TP: 41; OT: 27 OT: 68	4 5 5 4 4 4 4	

Instituto Politécnico de Coimbra

Escola Superior Agrária de Coimbra

Licenciatura em Agricultura Biológica

3.º Ano/5.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica		Ter	mpo de trabalho (horas)	Créditos	
		Tipo	Total	Contacto		Observações
Gestão Empresarial e Empreendedorismo Bovinicultura Biológica Culturas Arvenses Biológicas Mecanização Agrícola Suinicultura Biológica Frutiviticultura Biológica II	345 621 621 520 621 621	Semestral Semestral Semestral Semestral Semestral Semestral	133 133 133 133 133 133	TP: 62; OT: 23 TP: 48; OT: 20 TP: 47; OT: 21 TP: 47; OT: 21 TP: 48; OT: 20 TP: 48; OT: 20	5 5 5 5 5 5	

Instituto Politécnico de Coimbra

Escola Superior Agrária de Coimbra

Licenciatura em Agricultura Biológica

3.º Ano/6.º semestre

OUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	a Tipo	Tempo de trabalho (horas)			
			Total	Contacto	Créditos	Observações
Maneio de Equinos e Equitação. Horticultura Biológica Avicultura Biológica Estágio Profissionalizante	621 621 621 620	Semestral Semestral Semestral Semestral	53 133 133 480	TP: 17,5; OT: 3,5 TP: 35; OT: 7 TP: 35; OT: 7 OT: 40	2 5 5 18	

T: Aulas teóricas; TP: Teórico-prática; PL: Práticas laboratoriais; OT: Orientação tutorial

7 de dezembro de 2015. — O Presidente, Rui Antunes.

209188652

Despacho n.º 3541/2016

Ao abrigo do n.º 3 do artigo 22.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Coimbra, homologados pelo Despacho Normativo n.º 59-A/2008, de 19 de novembro:

1 — Delego no Prof. Doutor João Freire de Noronha, Presidente da Escola Superior Agrária de Coimbra, a competência para aquisição, preenchimento, assinatura e entrega de todos os documentos relacionados com o registo e circulação de animais, nomeadamente, Declarações de Deslocação, Declarações de Nascimentos e Ocorrências, Declarações de Existências de Ovinos/Caprinos, Guias de Circulação de Ovinos/ Caprinos, Declarações de Entidades e Estabelecimentos, no âmbito do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas — IFAP, I. P., para os animais registados com as seguintes Marcas da Exploração, sita em Bencanta, 3045-601 Coimbra, com o NRE 7025711:

JU 57A — Ovinos e Bovinos

JU 57A V — Aves JU 57A L — Leporídeos JU 57A E — Equídeos

JU 74L — Suínos

- 2 A presente delegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação, supervisão e revogação previstos na lei.
- 01.03.2016. O Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Rui Jorge da Silva Antunes.

209402297

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Edital n.º 225/2016

- 1 Nos termos do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelos Decretos-Lei n.º 69/88, de 3 de março, e 207/2009, de 31 de agosto e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, bem como do Regulamento de Recrutamento e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do Instituto Politécnico de Leiria, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 127, de 2 de julho de 2010, através do Despacho n.º 10 990/2010, torna-se público que, por despacho, de 22 de julho de 2015, do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, sob proposta do Diretor da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar, se encontra aberto pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital no Diário da República, o concurso documental para recrutamento de um Professor Coordenador, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área disciplinar de Biologia — Biodiversidade Marinha, da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar — 1 lugar.
- 2 Prazo de validade: o presente concurso destina-se exclusivamente ao preenchimento do posto de trabalho acima referido, esgotando-se com o seu provimento.

- 3 Conteúdo funcional da categoria:
- 3.1 Compete, designadamente, aos docentes do ensino superior politécnico, nos termos do artigo 2.º-A do ECPDESP, prestar o serviço docente que lhes for distribuído e acompanhar e orientar os estudantes; realizar atividades de investigação, de criação cultural ou de desenvolvimento experimental; participar em tarefas de extensão, de divulgação científica e tecnológica e de valorização económica e social do conhecimento e participar na gestão das respetivas instituições de ensino superior.
- 3.2 Nos termos do n.º 5 do artigo 3.º do ECPDESP, ao Professor Coordenador cabe a coordenação pedagógica, científica e técnica das atividades docentes e de investigação compreendidas no âmbito de uma disciplina ou área científica e, designadamente: reger e lecionar aulas teóricas, teórico-práticas e práticas; orientar estágios e dirigir seminários e trabalhos de laboratório ou de campo; supervisionar as atividades pedagógicas, científicas e técnicas dos professores adjuntos da respetiva disciplina ou área científica; participar com os restantes professores coordenadores da sua área científica na coordenação dos programas, metodologias de ensino e linhas gerais de investigação respeitantes às disciplinas dessa área e dirigir, desenvolver e realizar atividades de investigação científica e desenvolvimento experimental no âmbito da respetiva disciplina ou área científica.
- 4 Posição remuneratória (artigo 35.°, n.° 1, ECPDESP): "O regime remuneratório aplicável aos professores de carreira e ao pessoal docente contratado para além da carreira consta de diploma próprio." — Decreto--Lei n.º 408/89, 18 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 76/96, 18 de junho, e Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril e Decreto-Lei n.º 373/99, 18 de setembro.
 - 5 Requisitos de admissão:
- 5.1 Nos termos do artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do artigo 12.º-E do ECPDESP, só poderão candidatar-se os candidatos que, até à data-limite de apresentação de candidatura, reúnam cumulativamente os seguintes requisitos gerais:
 - a) Ter 18 anos de idade completos:
- b) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- c) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;
 - d) Ter cumprido com as leis de vacinação obrigatória.
- 5.2 Em respeito pelo artigo 19.º do ECPDESP, podem candidatar-se ao concurso os detentores do grau de doutor ou do título de especialista, obtido há mais de cinco anos, na área ou área afim para que é aberto concurso.
- 5.3 Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo do grau de doutor, nos termos da legislação aplicável.
 - 6 Formalização da candidatura:
- 6.1 A candidatura deverá ser apresentada pessoalmente, mediante a entrega de recibo, ou por via postal, mediante correio registado com aviso de receção, para o seguinte endereço postal do Instituto Politécnico de Leiria: Rua General Norton de Matos, apartado 4133, 2411-901